



PROCESSO N.º: 14045/2016; Anexos: 3.327/2009 e 4.602/2010
AUTOR: Olímpio Barbosa Neto
ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Goiatins
ASSUNTO: Ação de Revisão
RELATOR: Cons. Alberto Sevilha

ANÁLISE DE RECURSO Nº 84/2018 – AÇÃO DE REVISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de ação de revisão interposta por OLÍMPIO BARBOSA NETO, em face do Acórdão nº 177/2012 – Primeira Câmara, o qual julgou irregular a prestação de contas de ordenador de despesas do Poder Executivo do município de Goiatins/TO, referente ao exercício financeiro de 2008, municipalidade em que o autor figurou, à época, como Prefeito.

Por conseguinte, no **DESPACHO Nº 343/2018**, exarado em 12 de abril de 2018, da lavra do Eminentíssimo Conselheiro Substituto Fernando César Benevenuto Malafaia, determina o retorno dos autos à Coordenadoria de Recursos, para emissão de novas manifestações conforme as recomendações a seguir:

9.8. Primeiramente, observo que o exame de admissibilidade cabe ao Relator, cabendo a análise técnica, somente em fase preliminar expor suas considerações, mas mesmo assim, deve analisar o mérito, principalmente pelos fatos da apresentação de novos documentos que possam vir a mudar a decisão anterior, conforme art. 62, IV.

9.9. Entendo ainda a necessidade de as peças apresentadas serem analisadas por um Contador, vistos se tratarem de documentos contábeis. (Grifei)

9.10. Desta forma, retorno os presentes autos a Coordenadoria de Recursos para manifestações, após volva-me.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Mediante menção proferida no Despacho 343/2018, no que consiste ao forçoso chamamento para os itens 9.9, para o qual deve-se manifestar o profissional especialista da área contábil, de um Contador, para análise específica ao que se demanda o processo em epígrafe, declino-me a promover análise para o caso em comento por não me considerar apto para tal feito.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Recursos

Encaminhem-se os presentes autos ao Corpo Especial de Auditores, nos termos do Despacho 343/2018.

COORDENADORIA DE RECURSOS do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2018.

Joaquim Pereira de Souza Filho

Técnico de Controle Externo

Matrícula nº. 23.522.9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 235229

Código de Autenticação: 1029b92654f66163e00567a5f8b44011 - 30/08/2018 18:35:25